



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº. 394/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 376/2022 de 21 de dezembro de 2022, lei esta que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a revisão do PPA 2022/2025 e elaboração da Lei Orçamentária para 2023 e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000,

CONSIDERANDO os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica incluído o art. 20º A na Lei 376/2022 de 21 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

Art. 20º A - Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integrada as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Cachoeirinha/TO, 20 de setembro de 2023.

 Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO